

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**

**ESPÉCIE**

Primeiro Termo Aditivo nº 06-035/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-013/2023, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 031/2022, referente ao Pregão Presencial SRP nº 019/2022, do Tipo Menor Preço Global, com Base na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme Processo Administrativo nº 013/000680/2024.

**PARTES**

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL e, de outro lado, GALVÃO TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.331.341/0001-14, neste ato representado, por procuração, pela Sra. MICHELLE DE MOURA PORTES CIONI, inscrita no CPF sob o nº 091.704.957-85.

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 25% e PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-013/2023, assinado em 02/08/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de sinalização horizontal e vertical, de forma manual e mecânica, nas vias de todos os Distritos do Município de Duque de Caxias, conforme Autorizo, Justificativa Técnica e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000680/2024. O valor global deste aditivo é R\$ 5.281.604,28 (cinco milhões, duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e quatro reais e vinte e oito centavos). A despesa parcial decorrente deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
3340	18/07/2024	R\$ 1.056.320,90	1301	15	452	0026	2229	3.3.90.39.02	1500

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 18 de julho de 2024.

  
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS

VALBER RODRIGUES JANUÁRIO

Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil

  
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS

JOÃO MARCOS FRAUCHES NUNES

Superintendente Executivo de Obras



<b>Número do Processo Administrativo</b>	013/000680/2024
<b>Modalidade da Licitação</b>	Ata de Registro de Preços nº 031/2022
<b>Tipo de Licitação</b>	Menor Preço Global
<b>Espécie do Contrato</b>	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
<b>Data de assinatura</b>	18/07/2024
<b>Prazo</b>	12 (doze) meses, contados a partir do dia 02/08/2024.
<b>Valor global</b>	R\$ 5.281.604,28 (cinco milhões, duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e quatro reais e vinte e oito centavos).
<b>Número, data e valor do Empenho</b>	Nota de empenho nº 3340, emitida em 18/07/2024, no valor de R\$ 1.056.320,90 (um milhão, cinquenta e seis mil, trezentos e vinte reais e noventa centavos).
<b>Dados secundários</b>	O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 25% e PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-013/2023, assinado em 02/08/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de sinalização horizontal e vertical, de forma manual e mecânica, nas vias de todos os Distritos do Município de Duque de Caxias, conforme Autorizo, Justificativa Técnica e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000680/2024.



Espécie: **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**

Livro: **06/2024**

Termo: **06-035/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº **05-013/2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL E**, DE OUTRO LADO, **GALVÃO TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2022, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil, Sr. **VALBER RODRIGUES JANUÁRIO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 20.454.017-3, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 128.746.687-70, ao Ilmo. Superintendente Executivo de Obras Sr. **JOÃO MARCOS FRAUCHES NUNES**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 24.864.784-4, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 145.782.287-38 e, de outro lado, **GALVÃO TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.331.341/0001-14, localizada à Rua Ana Rosa de Oliveira, 351, Jacutinga, Mesquita/RJ, CEP: 26.564-360, neste ato representada por procuração, pela Sra. **MICHELLE DE MOURA PORTES CIONI**, brasileira, casada, administradora, portadora da carteira de identidade RG nº 127.082-188, expedida pelo Detran-RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 091.704.957-85, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 013/000680/2024 contendo as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ACRESCER em 25% e PRORROGAR por 12 (doze) meses:**

CONTRATO	Nº DO TERMO	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FINAL DA VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	05-013/2023	02/08/2023	08/02/2024

Oriundo da Ata de Registro de Preços nº 031/2022, referente ao Pregão Presencial SRP nº 019/2022, do Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação do saldo da ATA nº 031/2022, para a prestação de serviços de sinalização horizontal e vertical, de forma manual e mecânica, nas vias de todos os Distritos do

Município de Duque de Caxias, conforme Autorização, Justificativa Técnica, e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 013/000680/2024.

**Parágrafo Primeiro** – O objeto do presente termo será executado sob o regime de Empreitada por Preço Unitário.

**Parágrafo Segundo** – A prestação de serviço será executada com obediência rigorosa, fiel e integral a todas as exigências, prazos, condições gerais e especiais, constantes do PROCESSO, bem como nos detalhes e instruções fornecidas pelo MUNICÍPIO.

**Parágrafo Terceiro** – O presente termo passará a vigor a partir do dia 02/08/2024.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**

Fica **ACRESCIDO em 25%** o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-013/2023, assinado em 02/08/2023, com valor anterior de **R\$ 4.225.283,38 (quatro milhões, duzentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos)**, perfazendo um reflexo financeiro ao contrato no valor de **R\$ 1.056.320,90 (um milhão, cinquenta e seis mil, trezentos e vinte reais e noventa centavos)**, passando o valor global para **R\$ 5.281.604,28 (cinco milhões, duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e quatro reais e vinte e oito centavos)**, conforme Autorizo, Justificativa Técnica e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000680/2024.

**Parágrafo Único** – Fica **ACRESCIDO em 25%** do valor original do contrato, em razão de itens acrescidos, descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, perfazendo um acréscimo financeiro de **R\$ 1.056.320,90 (um milhão, cinquenta e seis mil, trezentos e vinte reais e noventa centavos)**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA**

O valor global deste Aditivo é de **R\$ 5.281.604,28 (cinco milhões, duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e quatro reais e vinte e oito centavos)**, conforme Autorizo, Justificativa Técnica e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/000680/2024.

**Parágrafo Primeiro** – A despesa **parcial** decorrente deste termo será coberta pela **Nota de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
3340	18/07/2024	R\$ 1.056.320,90	1301	15	452	0026	2229	3.3.90.39.02	1500

**Parágrafo Segundo** – O complemento do valor global mencionado no *caput* desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO TERMO ORIGINÁRIO**

Ficam mantidas as condições estabelecidas no Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-013/2023, assinado em 02/08/2023, oriundo da ATA de Registro de Preços nº 031/2022, referente ao Pregão Presencial SRP nº 019/2022, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei nº 10.520/2002, acostado no Processo Administrativo nº 013/000753/2021.

**Parágrafo Único** – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e /ou não foram expressamente alteradas.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em Boletim Oficial, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR**

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Parágrafo Único** – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 18 de julho de 2024.



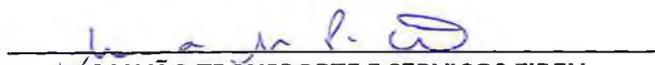
**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
VALBER RODRIGUES JANUÁRIO**

Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil



**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
JOÃO MARCOS FRAUCHES NUNES**

Superintendente Executivo de Obras



**GALVÃO TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI**

**MICHELLE DE MOURA PORTES CIONI**

Representante Legal (Por Procuração)